



**LEITURA NA SESSÃO**

04/10/2021

*Assinatura*

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.302/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 28/09/2021

Horas 12:48 Sessão 3846

Ass. Poliana Suthe

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Leis, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, conforme dados a seguir:

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via de cada legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo Ofício nº 1039/2021- SL/CMC	Protocolo PMC 17.248/2021 de 31/08/2021	Autógrafo de Projeto de Lei nº 054 de 19.07.2021	Lei nº 2.981 de 01.09.2021
01	<b>Ementa/Referência</b> <i>Altera a Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, que instituiu normas para exploração do serviço denominado moto taxi, alterada pela Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.</i>			<b>Publicação junto a AMM</b> Jornal nº 3.814 de 15.09.2021 p.44
02	<b>Ofício do Legislativo</b> Ofício nº 1075/2021- SL/CMC	Protocolo PMC 17.859 de 10.09.2021	Autógrafo de Projeto de Lei nº 059 de 11.08.2021	Lei nº 2.983 de 13.09.2021
	<b>Ementa/Referência</b> <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			<b>Publicação junto a AMM</b> Jornal nº 3.814 de 15.09.2021 p.45

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 2.981, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Altera a Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, que instituiu normas para exploração do serviço denominado moto táxi, alterada pela Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 6º da Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.6º.....**

.....

(...)

§ 2º Não será permitido uso de motocicleta com mais de 07 (sete) anos de fabricação.

(...”

**Art. 2º** Fica revogado o § 5º do art. 4º da Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, inserido pela Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 1º da Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**

item 96 cujo objeto do item se refere a Serviço de Mão de Obra para atendimento de troca de peças em serviços, e homologou SILVESTRE GUTH - ME, CNPJ: 03.403.727/0001-08, para os itens: do 1 ao 95 e o 97, com valor global final de R\$ 682.126,00 (Seiscentos e oitenta e dois e cento e vinte e seis reais)"

Brasnorte/MT, 14 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 2.981, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

"Altera a Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, que instituiu normas para exploração do serviço denominado moto táxi, alterada pela Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020 e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:**  
no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres- MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 6º da Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....  
.....  
.....  
(...)"

§ 2º Não será permitido uso de motocicleta com mais de 07 (sete) anos de fabricação.

(...)"

**Art. 2º** Fica revogado o § 5º do art. 4º da Lei nº 2.389, de 15 de outubro de 2013, inserido pela Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 1º da Lei nº 2.832, de 24 de fevereiro de 2020.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 768 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 28.412, de 10 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar a servidora VANILDA SOARES PRUDÊNCIO, do cargo em Comissão de Gerência Adjunta de Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 387, de 28 de abril de 2021, com efeitos desde 09 de setembro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRAL  
EXERCÍCIO 2021**

**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, em formato de live, através da mídia de comunicação on-line, pelo YOUTUBE, canal oficial de imprensa da Prefeitura Municipal de Cáceres, de acordo com os dados a seguir:

Link para acesso: <https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEGyQmL7jDUhFYQ>

Data: 29 de setembro de 2021;

Horário: 9h.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira da Prefeitura, ocorrida no período de maio a agosto de 2021, conforme determina o § 4º do artigo 9º e o caput do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Justifica-se a realização em novo formato (LIVE), em obediência às orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e às normativas federal, estadual e municipal, que visam ao distanciamento social, como medida de prevenção contra a propagação da pandemia da Covid-19, ainda em curso no Brasil.

Esclarecemos que a referida audiência contará com a presença física apenas da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento do Poder Legislativo de Cáceres, composta por três membros, e membros do Poder Executivo, responsáveis pela apresentação da Audiência Pública, respeitando-se todas as normas de proteção (distanciamento, uso de máscara, de álcool em gel, higienização das mãos, do local e dos equipamentos a serem manuseados).

Contamos com a audiência de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 2.979, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

"Institui, no âmbito do Município de Cáceres, a campanha denominada "Dezembro Vermelho", dedicada a ações de prevenção ao HIV/AIDS e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:**  
no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Cáceres, a campanha denominada "Dezembro Vermelho", dedicada a ações de prevenção ao HIV/AIDS, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

**Art. 2º** Durante o mês de dezembro, poderá a Secretaria Municipal de Saúde promover ações nesse sentido, fazendo as referidas ações parte do calendário anual da pasta.

**Art. 3º** As iniciativas provenientes da campanha "Dezembro Vermelho" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades da sociedade civil organizada e organizações profissionais e científicas e, a critério do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, poderão abordar a prevenção ao HIV/AIDS e esclarecimentos e informações sobre a doença



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 2.983, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.184.100,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e cem reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/ Atividade:	2.024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	17.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/ Atividade:	2.029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	26.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/ Atividade:	<b>2.038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	320.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	151.600,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	200.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	200.000,00
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	300.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	70.000,00
3.0.90.93 Indenizações e Restituições	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	380.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	28.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.045 - MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.179 - MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/ Atividade:	<b>2.221 - MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres



e suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados à patologia.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 26 de agosto de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.983, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.184.100,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e cem reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	2.024 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	80.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
	20.000,00
	40.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	2.029 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
	26.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.038 – MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
	1.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	2.040 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3.1.90.13 Obrigações Patronais	320.000,00
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
	151.600,00
	60.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	2.041 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
	200.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
	200.000,00

3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	300.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	70.000,00
3.0.90.93 Indenizações e Restituições	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	380.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.043 – MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	28.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.045 – MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.179 – MANUT. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.000,00
Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.221 – MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(302) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º**O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°29/2020-SSAAP

No Extrato do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 29/2020-SSAAP**, publicado no dia 10 de setembro de 2021, Ano XVI/ N° 3.812 e página nº 44, constatou-se erro material na data inserida, assim:

**Onde se lê:** Cáceres – MT, 02 de agosto de 2021.

**Leia-se:** Cáceres – MT, 06 de setembro de 2021.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES-MT**, 14 de setembro de 2021.

**MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**

Diretora Executiva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 08 de Setembro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a